

# **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

## **INTERSECTIONS BETWEEN ENVIRONMENTAL RACISM AND SOCIAL SERVICES WITHIN THE SÃO PEDRO DE CIMA QUILOMBOLA COMMUNITY**

Adilaine Aparecida Cazute de Souza<sup>1</sup>

### **Resumo:**

A presente pesquisa se situa na Comunidade Quilombola São Pedro de Cima, Divino/MG, objetivando apresentar o conceito de Racismo Ambiental e como suas expressões afetam a localidade, apresentando possíveis contribuições da atuação do Serviço Social para o enfrentamento dessas questões. Para a fundamentação teórico-metodológica foi realizada uma revisão bibliográfica, orientada pelas demandas oriundas da pesquisa de campo. No que tange aos resultados, reconhecemos a urgente necessidade da presença do Serviço Social no espaço quilombola, pois por meio de seus instrumentos e técnicas, pode-se ampliar a viabilização da proteção social, fortalecendo a defesa de políticas que garantam a justiça ambiental, com vistas a possibilitar uma compreensão que possa subsidiar o planejamento e implementação de ações direcionadas a contribuir com a melhoria da qualidade de vida nas comunidades.

**Palavras-chave:** Racismo Ambiental; Quilombola; Serviço Social.

### **Abstract:**

This research is located in the São Pedro de Cima Quilombola Community, Divino/MG, aiming to present the concept of Environmental Racism and how its expressions affect the locality, presenting possible contributions of Social Service activities to combat these issues. For the theoretical-methodological foundation, a bibliographical review was carried out, guided by the demands arising from field research. Regarding results, we recognize the urgent need for the presence of Social Services in the quilombola space, as through its instruments and techniques, it is possible to expand the feasibility of social protection, strengthening the defense of policies that guarantee environmental justice, with aimed at enabling an understanding that can

---

<sup>1</sup> Assistente Social da Educação na Prefeitura de Divino -MG. Especialista em Educação Inclusiva, Especial e Políticas de Inclusão e Especialista em Serviço Social na Educação pela Faculdade do Leste Mineiro. Graduada em Serviço Social pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - Unidade de Carangola. Email: adilainecazute32@gmail.com.

# **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

## **Introdução**

A pertinência deste artigo consiste em examinar a questão do Racismo Ambiental e sua relação com o Serviço Social no interior da Comunidade Quilombola São Pedro de Cima, evidenciando como essas questões se entrelaçam e impactam a vida dessas populações. Conforme o Centro de Estudos Estratégicos Fiocruz (2023), o racismo ambiental é uma expressão das desigualdades socioeconômicas e raciais que se manifestam na distribuição desigual dos riscos e benefícios ambientais, afetando, de maneira desproporcional, populações marginalizadas.<sup>2</sup> No Brasil, as comunidades quilombolas, que são símbolos da resistência dos afrodescendentes desde o período da escravidão, enfrentam desafios específicos que, além de circunscreverem a sua luta por reconhecimento e direitos territoriais, incluem a constante ameaça à sua qualidade de vida.

O interesse pela temática se deu pela ligação pessoal com a Comunidade Quilombola de São Pedro de Cima, certificada pela Fundação Cultural Palmares em 2006, na qual cresci e resido atualmente. Localizada no município de Divino no vale do Rio Doce, leste de Minas Gerais, possui cerca de 137 famílias e 382 moradores. Com isso, a metodologia utilizada diz respeito a uma pesquisa de campo resultante das vivências enquanto moradora da Comunidade, possibilitando uma aproximação com as problemáticas cotidianas. Além da pesquisa bibliográfica para embasar o estudo.

Essas comunidades, muitas vezes localizadas em áreas com alta biodiversidade, sofrem com a degradação ambiental, a poluição e a exploração dos recursos, resultando em um panorama de vulnerabilidade socioambiental que agrava as condições de vida da população. O racismo ambiental se torna, assim, uma questão central no debate sobre justiça social, uma vez que evidencia o descaso das políticas públicas em atender às necessidades e demandas das comunidades que enfrentam, em sua maioria, condições precárias de habitação, saúde e acesso

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/?q=racismo-ambiental-as-consequencias-da-desigualdade-socioambiental-para-as-comunidades-marginalizadas>. Acesso em: 24/02/25.

# **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

a serviços básicos. Para tanto, apresentaremos exemplos concretos que demonstram a complexidade dessa interconexão e a necessidade de uma abordagem interdisciplinar para enfrentar tais desafios.

Neste contexto, o Serviço Social tem um papel crucial na promoção da cidadania e na luta contra as desigualdades que permeiam as relações sociais. Os assistentes sociais, ao atuarem nas comunidades quilombolas, devem estar atentos às nuances do racismo ambiental e buscar formas de articular políticas sociais que visem não apenas o desenvolvimento social, mas também a preservação e valorização dos modos de vida tradicionais e do patrimônio cultural destas populações. Este artigo propõe-se a discutir a intersecção entre racismo ambiental e a atuação do Serviço Social nas comunidades quilombolas, ressaltando a importância de uma abordagem que promova a equidade, a justiça e a reparação das injustiças históricas enfrentadas por estas comunidades.

## **1. O que é Racismo Ambiental?**

De acordo com Bullard (2000), a origem do termo Racismo Ambiental se deu no final da década de 1970, entre 1978 e 1982, através do movimento negro dos Estados Unidos, a partir de protestos contra a instalação de uma indústria que depositaria resíduos tóxicos no Condado de Warren, na Carolina do Norte. Conforme Pacheco (2008), através dessa denúncia observou-se que três a cada quatro aterros como esses estavam localizados em bairros de comunidades negras, apesar de somarem 25% da população da região. Desse modo, o reverendo Benjamin Chavis, cunhou o termo. Contudo, para que fosse aceito na academia, culminou, assim, o movimento pela “Justiça Ambiental”. Conforme Joan Martinez (2018), sob a bandeira da luta contra o “racismo ambiental”, segmentos de baixa renda, membros da classe trabalhadora e grupos de pessoas de cor fundaram o movimento pela justiça ambiental, conectando os problemas ecológicos com a iniquidade racial e de gênero e também com a pobreza.

Chavis (1993) afirma que:

Racismo ambiental é a discriminação racial nas políticas ambientais. É discriminação racial no cumprimento dos regulamentos e leis. É discriminação racial no escolher deliberadamente comunidades de cor para depositar rejeitos tóxicos e instalar indústrias poluidoras. É discriminação racial no sancionar oficialmente a presença de venenos e poluentes que ameaçam as vidas nas comunidades de cor. É discriminação racial é excluir as pessoas de cor, historicamente, dos principais grupos ambientalistas, dos comitês de decisão, das comissões e das instâncias regulamentadoras. (CHAVIS, 1993, p.3).

## **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

Herculano (2008), ressalta que por mais que a herança negra esteja presente na maioria de nós, biológica e culturalmente, o racismo se configura, aqui, de formas diferenciadas e muitas vezes inconscientes. É importante destacar que o racismo ambiental foi historicamente normalizado e continua sendo assimilado com certa dificuldade pela sociedade.

Nascia aí mais uma dimensão do racismo, impondo a uma cor/etnia tratamento desumano, injusto e desigual pela sua cor de pele e pelo processo de injustiças raciais históricas. Embora alguns considerem este momento como sendo o nascimento do conceito de racismo ambiental, nos Estados Unidos, é importante diferenciar o conceito da existência do fenômeno: povos negros e originários no Brasil e em boa parte do Sul Global já sentiam e articulavam injustiças ambientais e climáticas antes do termo “racismo ambiental” ser cunhado como tal. (PEREIRA, AMPARO, 2023, p.10).

O sociólogo norte-americano Robert D. Bullard (2004), defende o seguinte conceito de racismo ambiental:

O racismo ambiental refere-se a qualquer política, prática ou diretiva ambiental que afete de forma diferenciada ou prejudique (intencionalmente ou não) indivíduos, grupos ou comunidades com base na raça ou cor. O racismo ambiental é reforçado por instituições governamentais, legais, econômicas, políticas e militares. Este tipo de racismo combina com políticas públicas e práticas da indústria para fornecer benefícios para os países do Norte enquanto transferir custos para os países do sul. (Tradução nossa). (BULLARD, 2004, p. 3).

Nesse sentido, “o racismo ambiental seria uma subdivisão teórica do racismo institucional, pois é reforçado pelas instituições”. (FERNANDES, 2024, p.154). Assim, ocorre uma forma insidiosa de discriminação que se revela nas desigualdades na repartição de riscos e benefícios ambientais, afetando de maneira desproporcional populações marginalizadas, como comunidades negras, indígenas e quilombolas. Essas comunidades lidam com a contaminação de seus territórios, a escassez de acesso a recursos naturais e a ausência de representatividade nas decisões políticas que influenciam suas vidas. Como reforça Pimentel (2004), ao dizer que no cenário brasileiro, o racismo ambiental é uma realidade que está intrinsecamente ligada às históricas desigualdades sociais e raciais do país, resultando na distribuição desigual de riscos ambientais. Contudo, enfatizamos que tal processo vai além da mera distribuição desigual de recursos e riscos ambientais; estando profundamente arraigado em estruturas sociais e sistemas de opressão.

Consoante a essa perspectiva, Bullard (2004), denuncia a ligação entre racismo e capitalismo nos problemas ambientais dos Estados Unidos, afirmando que:

## **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

As iniquidades ambientais não podem ser reduzidas somente à questão de classe ou à habilidade de algumas pessoas de migrar para escapar de meio ambientes poluídos. Raça e classe estão intrinsecamente ligadas na nossa sociedade. Todavia, a raça continua a ser um potente determinante de onde a pessoa mora, de qual comunidade é atingida, e qual é poupada. O preconceito racial cria e perpetua qualidades ambientais desiguais em comunidades de cor ou brancas. (BULLARD, 2004, p. 11).

Segundo Herculano (2008), o racismo ambiental aflige os mais variados grupos sociais, tais como ribeirinhos, pescadores, pantaneiros e quilombolas, dentre outros, que por vezes se deparam com empreendimentos desenvolvimentistas, como barragens, rodovias e hidrovias, quando não são expulsos de seus territórios e empurrados às favelas e obrigados a conviver em ambientes de degradação ambiental. Podemos citar como exemplos concretos no estado de Minas Gerais: o rompimento da barragem em Mariana, em 2015, que matou 19 pessoas e contaminou o rio Doce com rejeitos de minério de ferro. Entre as vítimas imediatas, 4,5% eram negras. O povo indígena Krenak, que vivia às margens do rio, também foi gravemente afetado, perdendo sua fonte de água, alimento e cultura. Além do rompimento da barragem em Brumadinho, no dia 25 de janeiro de 2019, que deixou 272 pessoas mortas, incluindo dois bebês em gestação: 130 trabalhadores diretos da mineradora, 121 empregados terceirizados, 2 nascituros, 19 moradores da comunidade e turistas. Entre as vítimas, quase 60% dos mortos e 70% dos desaparecidos eram não brancos e ganhavam menos de dois salários mínimos em média.<sup>3</sup>

Essas situações, em grande parte, refletem a negligência, tanto por ação quanto por omissão, do Estado em relação à população. São casos em que as desigualdades se tornam normais, expondo as pessoas a riscos e danos socioambientais que poderiam ser minimizados se essas questões fossem prioridade para as instâncias de governança. No entanto, essas instâncias frequentemente moldam suas políticas de acordo com os interesses públicos e privados, fazendo com que as necessidades da população não prevaleçam sobre os seus próprios interesses. Com isso, podemos afirmar que a "questão ambiental" impacta diretamente todas as dimensões da produção e reprodução social a nível global, sendo irreversível enquanto o domínio do capital persistir.

[...] será possível pôr um fim ao racismo e ao preconceito mantendo as atuais regras do jogo maior, no cassino global regido pelo neoliberalismo? Como construir um

---

<sup>3</sup>Disponível em: <<https://habitatbrasil.org.br/racismo-ambiental/#:~:text=Racismo%20ambiental%20%C3%A9%20um%20conceito,comunidades%20negras%2C%20ind%C3%A9nias%20e%20pobres>>. Acesso em: 16/10/2024.

## **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

espírito de fraternidade, de equidade e de justiça, social e ambiental, enquanto vivemos sob a égide de um modelo que exige, para a sua própria sobrevivência e perpetuação, a existência da exploração, da opressão e até da “invisibilização” de diferentes partes da maioria, para viabilizar o lucro de uns poucos? (PACHECO, 2007, n.p.).

Para autor angolano Paulo de Carvalho (2014):

O racismo consiste na convicção de superioridade de uma "raça" em relação às demais, estando a ela normalmente associados atitudes e comportamentos preconceituosos e discriminatórios dirigidos às "raças" consideradas "inferiores". Por outras palavras, é uma "configuração multidimensional" e tendencialmente articulada de crenças e emoções negativas relativamente a um exogrupos, ou a indivíduos membros de um exogrupos, categorizado e objetivado como um grupo racial, sendo que tais crenças resultam da "simples pertença desses indivíduos a esse exogrupos". (CARVALHO, 2014, p.38).

Nessa perspectiva, conforme Herculano (2008), no caso do brasileiro, tornamos como raça inferior também o retirante, o migrante nordestino, que passará a ser percebido como o homem-gabiru, o cabeça-chata, o paraíba, o invasor da modernidade metropolitana. Assim, nosso racismo nos faz aceitar a pobreza e a vulnerabilidade enorme da população brasileira, sua pouca escolaridade, simplesmente porque naturalizamos tais diferenças, imputando-as a raças.

O estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, enriquece as discussões presentes ao evidenciar marcadores sociais que refletem o racismo ambiental. Os dados revelam que 27,8% das pessoas de cor ou raça branca viviam em residências sem acesso a esgoto por rede coletora ou pluvial. Já entre as pessoas pardas, essa proporção chega a 45,9%, enquanto para a população de cor ou raça preta, é de 36,0% (IBGE, 2022, p.7). Disparidades semelhantes foram observadas também em relação ao acesso à água e à coleta de lixo. A análise desses dados requer a consideração do racismo ambiental como uma consequência dos processos de exploração na sociedade capitalista, e também pode ser vista como um ponto de partida para sua discussão crítica.

Negar o racismo ambiental é negar a realidade da vida nas periferias das grandes cidades e o aumento da fome, que impacta principalmente as pessoas negras; é negar a constante violação dos direitos constitucionais das comunidades, territórios quilombolas, comunidades tradicionais e terras indígenas; é negar a própria orientação da colonização, na história de urbanização do país; é negar suas profundas desigualdades territoriais. É negar que o Estado brasileiro seja racista. (ARAYARA, 2023, p.2).

Com base no que foi apresentado, o estudo sobre o racismo ambiental revela as desigualdades que influenciam diretamente a vida das populações. Para Pacheco e Faustino (2013), considerar o racismo na problemática das injustiças ambientais significa reconhecer a

## **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

posição e a importância política desses sujeitos étnico-racial e culturalmente diversos e entender essa diversidade sem distorções alegóricas, mas como condição humana e, portanto, histórica.

Foladori (2001), assevera que a “questão ambiental” impacta, diferenciadamente, países centrais e periféricos porque a forma de intervenção e acumulação de capital nesses territórios muda de acordo com a posição geográfica, econômica e as determinações da divisão internacional do trabalho. Algumas de suas principais expressões são: devastação das matas, contaminação da água, contaminação de costas e mares, sobre-exploração de mantos aquíferos, erosão de solos, desertificação, perda da diversidade agrícola, destruição da camada de ozônio, aquecimento global do planeta.

Por isso, essa questão não deve ser ignorada e deve estar presente nas ações, planejamentos e reflexões de profissionais, universidades e políticas públicas. Para Herculano (2008), o racismo ambiental é impulsionado por processos que desumanizam povos e etnias, considerando como vazios os espaços físicos onde territórios estão constituídos, “[...] trata-se aqui da construção e permanência de relações de poder que inferiorizam aqueles que estão mais próximos da natureza, chegando a torná-los invisíveis”. (HERCULANO, 2008, p.17). Portanto, é crucial que essas comunidades reconheçam as repercussões socioambientais provocadas pelo racismo ambiental, para que possam reivindicar seus direitos à justiça. Sendo imprescindível que tenham acesso a orientações jurídicas especializadas para avaliar suas possibilidades legais e entendam a importância de documentar as evidências dos impactos ambientais que enfrentam.

Na sequência abordaremos a relação entre o Racismo Ambiental e o Serviço Social, tendo como foco a Comunidade Quilombola São Pedro de Cima. E assim, evidenciando a necessária atuação do Serviço Social frente as demandas oriundas dos moradores do quilombo, apoiando-os e empoderando-os na busca pela garantia de seus direitos. Considera-se que a ênfase nessa discussão auxilia no enfrentamento de todas as suas formas e manifestações.

### **2. Interseções entre Racismo Ambiental e Serviço Social no interior da Comunidade Quilombola São Pedro de Cima**

Segundo Iamamoto (2008), a Questão Social compreende um conjunto de expressões das desigualdades sociais geradas no âmago das relações sociais de produção na sociedade capitalista. Desse modo, expressando as desigualdades de classe que se manifestam nas problemáticas de gênero, raça, etnia, nacionalidade, meio ambiente, entre outros.

## **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

A Questão Social expressa a subversão do humano, própria da sociedade capitalista contemporânea, que se materializa na naturalização das desigualdades sociais e na submissão das necessidades humanas ao poder das coisas sociais – do capital dinheiro e de seu fetiche (IAMAMOTO, 2008, p. 125).

Conforme Piana (2009), o assistente social é um profissional que tem como objeto de trabalho a questão social com suas diversas expressões, formulando e implementando propostas para seu enfrentamento, por meio das políticas sociais, públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e movimentos sociais. Yazbek (2000), afirma que a profissão, enfrenta o desafio de decifrar algumas lógicas do capitalismo contemporâneo, especialmente em relação às mudanças no mundo do trabalho, os processos desestruturadores dos sistemas de proteção social e da política social em geral e o aumento da pobreza e a exclusão social. A autora enfatiza que o Serviço Social se vê confrontado e desafiado a compreender e intervir nessa sociedade de transformações configuradas nas novas expressões da questão social: a precarização do trabalho, a penalização dos trabalhadores, o desemprego, a violência em suas várias faces, a discriminação de gênero e etnia e tantas outras questões relativas à exclusão. Assim, para Netto (1992, p.71), “a questão social, como matéria de trabalho, não esgota as reflexões”.

Com isso, esse tipo de questão surge em função de alguns elementos presentes na Comunidade Quilombola São Pedro de Cima. O principal deles, apresenta-se através da influência do grande capital por meio da presença da mineração. Para Santos e Silva (2022), é inconteste que o modo de produção capitalista gera destruição da natureza e da vida social devido à sua essência predatória e perdulária que visa à manutenção do ritmo de acumulação de capital. Esse subjuga tanto a natureza quanto a força de trabalho para sua reprodução, mesmo que isso custe as condições naturais de conservação da vida no planeta.

**Figura 2.** Localização da Comunidade no Estado de Minas Gerais.

## INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA



**Fonte:** Latin American Journal of Development, 2021.

Tenhamos em vista, os diferentes pontos de vista dos moradores da comunidade. Por um lado, a presença da mineradora Samarco faz alusão ao desenvolvimento da comunidade, em contrapartida o outro considera que a empresa pode prejudicar ambientalmente a comunidade e suas plantações. Para melhor compreendemos, vamos pontuar algumas informações. Mediante a pesquisa de campo, conforme relato de alguns moradores da comunidade, o processo teve início na década de 1970, quando a iniciativa privada iniciou as obras de alteração e degradação da paisagem da Comunidade, oriunda da implantação do primeiro mineroduto pela empresa Samarco. Como resultado, tem-se o assoreamento das várzeas na parte central da comunidade onde era realizado o cultivo de arroz, em virtude da movimentação de terra.

[...] A implantação do primeiro mineroduto foi realizada em 1977, tem como objetivo o transporte do minério de ferro, que possui 396 km de extensão. O processo inicia no município de Mariana – MG e percorre vários outros municípios, inclusive Divino, até chegar ao seu destino final em Anchieta – ES. Segundo relatos dos moradores da comunidade de Divino, o local onde foi implantado o mineroduto provocou a retirada do solo e este não foi revolvido. Com o início do período de chuvas, todo este material foi transportado e levado para o rio provocando o assoreamento do rio e inundação do mesmo. Os membros da comunidade então, não puderam mais exercer, durante algum tempo, as atividades que realizavam, como por exemplo, a pesca. Em 2007, houve a implantação de um segundo mineroduto e novamente ocorreu a mesma situação: retirada do solo e o mesmo não foi revolvido, deixando-o exposto e consequentemente o aparecimento de ravinhas. ( DANTAS, 2011, p. 28).

## **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

Os moradores mais antigos da comunidade ainda relatam que onde anteriormente se faziam o plantio de arroz, a pesca e a coleta de taboa para a confecção de esteiras e colchões e para a cobertura das residências. Hoje são várzeas totalmente assoreadas distribuídas pela localidade.

**Figura 2.** Paisagem atual da Comunidade.



**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

Primeiramente, a empresa mineradora Samarco inicia o processo de cooptação da comunidade oferecendo algum capital por algumas de suas áreas para que possa implantar os seus minerodutos; para isso são oferecidos benefícios a fim de facilitar o acesso da empresa à comunidade, como a distribuição de equipamentos para a construção de viveiros de mudas de eucalipto. Durante o processo de construção de passagem para este mineroduto inúmeras modificações foram realizadas no meio ambiente, como cortes de morros, provocando grande perda nas áreas de várzeas, que foram assoreadas, perdendo assim suas plantações de arroz.

Desse modo, o cultivo de arroz que era muito comum na comunidade, foi extinto e a indenização paga aos moradores foi absurdamente inferior ao que na verdade era de direito. Com a passagem desse mineroduto, várias encostas ainda hoje movimentam grande quantidade

## **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

de terra, provocando desbarrancamento, prejudicando a passagem da produção e dos pedestres, uma vez que as estradas não são asfaltadas.

Quando acontece o desbarrancamento, é necessário entrar em contato com a empresa, para que a mesma possa resolver, em virtudes das especificações que devem ser cumpridas. Contudo, a população da Comunidade fica a mercê da empresa. A presença da mineradora na comunidade é fruto de um convênio assinado em 2013 em parceria com a Prefeitura Municipal de Divino, na promessa de aumentar os investimentos na cidade e na região. Autorizando a empresa a construir um telecentro e a quadra poliesportiva da Escola Municipal Lia Marta de Oliveira. Contudo, é importante entender que além das terras, a água também é afetada, visto que, no trajeto do mineroduto localiza-se também nascentes, rios, que são contaminados quando eventualmente acontecem o rompimento das tubulações.

**Figura 3.** Placa de aviso da Empresa.



**Fonte:** Arquivo pessoal, 2025.

No entanto, o que devemos salientar, é que em muitos casos, observa-se a transferência de impactos ambientais para regiões politicamente mais vulneráveis. Assim, essas áreas acabam arcando com um alto custo devido à exploração inadequada da natureza em nome do chamado “progresso econômico”. Muitas vezes, o sistema capitalista adota um discurso que se baseia em

## **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

ações de mitigação ambiental, mas sem considerar as necessidades das comunidades locais, que são as mais afetadas pelos impactos socioambientais. Nesse contexto, a desigualdade no uso e no acesso ao território, bem como os impactos e riscos gerados por práticas de apropriação dos recursos naturais, evidenciam conflitos materiais e simbólicos.

Dessa forma, através desse estudo sobre o que é e como o racismo ambiental estratifica um grupo social, podemos evidenciar que a presença da mineradora no interior da Comunidade quilombola de São Pedro de Cima, exprime um modo racista de administrar os recursos, limitando o uso dos recursos naturais preservados, selecionando economicamente indivíduos a serem beneficiados com compensações, reintegrando o processo de colonialidade sobre o atrasado e o moderno para estes territórios. Privilégios e vantagens são dados a estas empresas, em detrimento do bem-estar dos moradores, colocando em risco também áreas ambientalmente e socialmente preservadas. Dessa maneira, afirmamos que, à medida que as manifestações do racismo ambiental se espalham para grupos vulnerabilizados, maiores serão as rupturas causadas pelo avanço do capital.

Diante dessa realidade, o Racismo Ambiental se conecta de forma intrínseca aos princípios do Serviço Social. Haja vista que, conforme Netto (2000), o projeto ético-político da profissão, caracteriza-se pelos determinantes sócio-históricos, pela dimensão política pautada no compromisso com a classe trabalhadora e pelos interesses, aspirações e demandas do projeto coletivo dos assistentes sociais. Tal projeto profissional reafirma o compromisso da categoria com um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero. Possuindo como um dos princípios centrais a liberdade, ratificando a intransigente defesa dos direitos humanos, contra qualquer forma de preconceito, o arbítrio, o autoritarismo, culminando no exercício do pluralismo na sociedade em geral e no exercício profissional.

Uma aproximação, por meio da pesquisa criteriosa, às condições de vida e de trabalho das classes subalternas é um requisito indispensável para a efetivação daqueles valores e princípios mencionados. Esta aproximação deve permitir captar interesses e necessidades em suas diversas maneiras de explicitação, englobando formas diferenciadas de organização e luta para fazer frente à pobreza e à exclusão econômica, social e cultural. Formas de lutas que passam por partidos políticos, sindicatos e movimentos sociais organizados; mas que passam, também, por reivindicações em torno de melhorias parciais de vida, além do conjunto de expressões associativas e culturais que conformam o modo de viver e de pensar das classes e seus segmentos sociais. O desafio é captar os núcleos de contestação e resistência, as formas de imaginação e intervenção do cotidiano, de defesa da vida e da dignidade do trabalhador. (IAMAMOTO, 2000, p.126).

## **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

Segundo Piana (2009), a efetivação dos valores preconizados pelo projeto-ético político do Serviço Social ocorrerá por meio do protagonismo da classe trabalhadora na inserção e na participação nos espaços públicos, com poderes de decisão no que lhe diz respeito, na ampliação do conhecimento de direitos e interesses em jogo, da viabilização de meios para a implementação de decisões coletivas, do acesso às regras de negociação com transparência, e com isso o trabalhador social, possa contribuir para a inclusão social da classe trabalhadora na real construção da cidadania e no fortalecimento da democracia.

De acordo Guerra (1995), se as demandas com as quais trabalhamos emanam de determinações (econômicas, políticas, culturais, ideológicas) então elas exigem mais do que ações imediatas, instrumentais, manipulatórias, implicam intervenções resultantes de escolhas, que passem pelos condutos da razão crítica e da vontade dos sujeitos. Nessa mesma linha de pensamento, Santana (2000) expõe que à medida que o profissional assume o compromisso com a transformação dessa ordem societária e institui como estratégia de ação, no atual momento histórico, a luta por direitos sociais, comprometendo-se com a qualidade dos serviços prestados e com o fortalecimento do usuário, seu perfil tem que ser necessariamente crítico e questionador. É preciso, também, que este esteja munido de um referencial teórico-metodológico que lhe permita apreender a realidade numa perspectiva de totalidade, e construir mediações entre o exercício profissional comprometido e os limites dados pela realidade de atuação.

Romper com os essencialismos que folclorizam os atingidos, assim como politizar sua existência e suas históricas negações que sobre esses contingentes recaem é, pois, um bom e promissor caminho para o enfrentamento das injustiças ambientais, posto que em boa parte é por meio dessas negações - racistas por excelência - que tais injustiças se constituem. (PACHECO E FAUSTINO, 2013, p. 93).

Assim, ao considerar a atuação do Serviço Social frente ao contexto das questões ambientais, defendendo intransigentemente os direitos humanos e possuindo como dever denunciar os casos de violação que tenha conhecimento. Se configura então, como um desafio o enfrentamento do racismo ambiental enquanto manifestação da questão social. Que é constantemente silenciada na sociedade e invisibilizada nas discussões das políticas públicas, pela ausência de vozes quilombolas nesses espaços sobre políticas ambientais que impactam suas terras e comunidades, marginalizando também as práticas tradicionais e modos de vida

## **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

que dependem do meio ambiente, desconsiderando a importância cultural e histórica para o fortalecimento da Comunidade, enquanto remanescente quilombola.

Tais questões revelam a interseção entre racismo e as desigualdades socioambientais, exigindo ações concretas para promover a justiça ambiental. Portanto, o Assistente Social pode contribuir para o enfrentamento do racismo ambiental através da promoção de ações educativas que conscientizem os membros da comunidade sobre os impactos do racismo ambiental, ajudando a identificar como as políticas públicas e as práticas socioeconômicas afetam seu território e o modo de vida. Mobilizando a Comunidade São Pedro de Cima, a fim de facilitar a organização, para que ela possa se unir em torno de suas lutas contra a exploração e a degradação ambiental, incluindo a formação de grupos de trabalho, reuniões e eventos que fortaleçam a solidariedade e a coesão social. Atuando na defesa dos direitos do Quilombo, articulando junto a órgãos governamentais e não governamentais para garantir o acesso a recursos, políticas públicas e serviços que respeitem e protejam os direitos ambientais e sociais. Articulando redes visando a conexão da comunidade quilombola a outras organizações e movimentos sociais que lutam contra o racismo ambiental, possibilitando o compartilhamento de experiências, estratégias e recursos. Além da necessária realização de diagnósticos sociais que identifiquem as especificidades da comunidade em relação ao racismo ambiental, contribuindo para um planejamento mais eficaz das intervenções. Acompanhando de forma criteriosa projetos e políticas públicas que impactem o território, garantindo que suas necessidades e reivindicações sejam atendidas e respeitadas. Introduzindo e apoiando práticas sustentáveis que respeitem as tradições e modos de vida quilombolas, fortalecendo a autonomia e a resiliência às pressões externas, questionando critérios de escolha e elegibilidade para o direcionamento de serviços sociais, democratizando o acesso à informação.

### **3. Conclusão**

A interseção entre o Racismo Ambiental e o Serviço Social no contexto da Comunidade Quilombola São Pedro de Cima, revela a complexidade das relações sociais e das desigualdades estruturais que persistem em nossa sociedade. A análise dos impactos ambientais enfrentados por essas comunidades, frequentemente marginalizadas e invisibilizadas, evidencia não apenas a luta por direitos territoriais, mas também a necessária atuação do Assistente Social nesses espaços, de maneira crítica e transformadora.

# **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

Concluímos que é fundamental que os profissionais de Serviço Social reconheçam o racismo ambiental como uma das expressões da questão social que afeta diretamente a qualidade de vida e as condições de habitação, saúde e desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas. Além disso, é imprescindível que esses profissionais se posicionem como aliados na defesa dos direitos ambientais e sociais, promovendo ações que integrem a justiça social com a justiça ambiental.

A participação ativa da comunidade na tomada de decisões são essenciais para combater as desigualdades e garantir que as vozes quilombolas sejam ouvidas e respeitadas. Assim, o Serviço Social deve se comprometer não apenas com a assistência imediata, mas com a construção de práticas que fomentem o reconhecimento da identidade das comunidades quilombolas para que sejam valorizadas. A luta contra o racismo ambiental é, portanto, uma luta por equidade, respeito e reconhecimento dos saberes e modos de vida que essas comunidades representam.

## **4. REFERÊNCIAS**

**ARAÚJO, I. L. F.; GODOI, A. C. R. DOS S.; RIBEIRO, L. P.. Racismo ambiental, mineração e saúde mental da população negra.** Cadernos de Saúde Pública, v. 40, n. 6, p. e00045324, 2024.

**ARAYARA. Emergência climática no Brasil: a necessidade de uma adaptação não-racista.** Adaptacaoantirracista, 2023.

**BRASIL.** Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10<sup>a</sup>. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

**BULLARD, R.** Anatomy of environmental racism and environmental justice movement. In: **BULLARD, R. (Ed.). Confronting Environmental Racism: voices from the grassroots.** Cambridge: South End Press, 1993.

**BULLARD, R. D. Dumping in Dixie: Race, Class, and Environmental Quality.** Abingdon GB: Routledge, 2000.

**BULLARD, Robert. D. Environment and Morality: Confronting Environmental Racism in the United States United Nations Research Institute for Social Development.** Genebra. 2004. Disponível em: <<https://www.csu.edu/cerc/researchreports/documents/EnvironmentAndMortalityConfrontingEnvironmentalRacismInUSA/Bullard2004.pdf>>. Acesso em: 18/10/2024.

**CARVALHO, Paulo. Racismo enquanto teoria e prática social.** Escolar Editora, 2014.

## **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

CHAVIS, B. **Toxic Waste and Race in the United States.** Comission for Racial Justice, 1987.

CHAVIS, B. Forward. In: BULLARD, R. (Ed.). **Confronting Environmental Racism: voices from the grassroots.** Cambridge: South End Press, 1993.

DANTAS, T.S. **Desafios da agricultura familiar camponesa e estratégias de resistência territorial na comunidade quilombola em São Pedro de Cima.** Monografia apresentada ao curso de Geografia da Universidade Federal de Juiz de Fora, 2011.

FERNANDES, Rodrigues, J. (2024). RACISMO AMBIENTAL: UMA ABORDAGEM INTERSECCIONAL DAS QUESTÕES DE RAÇA E MEIO AMBIENTE. **Revista Em Favor De Igualdade Racial**, 7(1), 150–161. <https://doi.org/10.29327/269579.7.1-12>. Acesso em: 18/10/2024.

FOLADORI, G. **O metabolismo com a natureza.** Crítica Marxista, São Paulo, p.105-117, 2001. Disponível em:[https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos\\_biblioteca/artigo7505folad.pdf](https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo7505folad.pdf). Acesso em: 23 de fevereiro de 2025.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do serviço social.** São Paulo: Cortez, 1995.

HERCULANO, Selene. **O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental.** 2008. Disponível em:<<http://www3.sp.senac.br/hotsites/blogs/InterfacEHS/wp-content/uploads2013/07/art-2-2008-6.pdf>>. Acesso em: 18/10/2024.

HERRERA, J. F. **A reinvenção dos Direitos Humanos.** Tradução Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. 232 f.

<  
<https://habitatbrasil.org.br/racismoambiental/#:~:text=Racismo%20ambiental%20%C3%A9%20um%20conceito,comunidades%20negras%20ind%C3%ADgenas%20e%20pobres.>  
Acesso em: 16/10/2024.  
<https://cee.fiocruz.br/?q=racismo-ambiental-as-consequencias-da-desigualdade-socioambiental-para-as-comunidades-marginalizadas>. Acesso em: 24/02/25.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A questão social no capitalismo. **Revista Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social.** Ano 2. Nº 3 (jan/jul.2001). Brasília: ABEPSS, Graflne, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de Capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** São Paulo: Cortez, 2007.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;** 2023.

# **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

MARTÍNEZ ALIER, J. **O Ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração.** 2a Edição, Editora Contexto, 2018.

MENEZES, M. L. P. ; LEOPOLDO, D. F. ; MORAIS, V. de C. . **Ecomuseu da Comunidade Quilombola de São Pedro de Cima: Ecomuseum of the Quilombola Community of São Pedro de Cima.** Latin American Journal of Development, [S. l.], v. 3, n. 6, p. 3538–3555, 2021. DOI: 10.46814/lajdv3n6-006. Disponível em: < <https://ojs.latinamericanpublicacoes.com.br/ojs/index.php/jdev/article/view/819> >. Acesso em: 24 /02/25.

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do serviço social frente à crise contemporânea. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social. Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social.** Brasília, DF: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, módulo 1, p.91-110, 2000.

PACHECO, Tânia. **Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor.** 2007.

PACHECO, Tânia; FAUSTINO, Cristiane. A Iniludível e Desumana Prevalência do Racismo Ambiental nos Conflitos do Mapa. In: PORTO, Marcelo Firpo; PACHECO, Tânia; LEROY, Jean Pierre (ORGs). **Injustiça ambiental e Saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013. p. 73-114.

PEREIRA, Diego; AMPARO, Thiago de Souza. Raça, clima e direito: um debate sobre justiça climática. **Diálogos Socioambientais**, [S. l.], v. 6, n. 17, p. 10–12, 2023. Disponível em: < <https://periodicos.ufabc.edu.br/index.php/dialogossocioambientais/article/view/924> >. Acesso em: 16 out. 2024.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social.** São Paulo: Cortez, 1992.

PEREIRA, Diego; AMPARO, Thiago de Souza. Raça, clima e direito: um debate sobre justiça climática. **Diálogos Socioambientais**, [S. l.], v. 6, n. 17, p. 10–12, 2023. Disponível em: < <https://periodicos.ufabc.edu.br/index.php/dialogossocioambientais/article/view/924> >. Acesso em: 16 out. 2024.

PIANA, Maria Cristina. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional [online].** São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 233 p. ISBN 978-85-7983-038-9. Available from SciELO Books.

PIMENTEL, A. P. Racismo ambiental e justiça ambiental no Brasil. In: **Direito Ambiental: Repensando Paradigmas.** Quartier Latin, 2004.

PORTO, M.F., PACHECO, T., and LEROY, J.P., comps. **Injustiça ambiental e saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos [online].** Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013, 306 p. ISBN 978-85-7541-576-4. Disponível em: < <https://doi.org/10.7476/9788575415764> >. Acesso em: 24/02/2025.

## **INTERSEÇÕES ENTRE RACISMO AMBIENTAL E SERVIÇO SOCIAL NO INTERIOR DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO DE CIMA**

SANTOS, J. S., Melo da Silva, E., & Da SILVA, M. (2022). Racismo Ambiental E Desigualdades Estruturais no contexto da crise do capital. *Temporalis*, 22(43), 158–173. <https://doi.org/10.22422/temporalis.2022v22n43p158-173>. Acesso em: 24/02/25.

YASBEK, Maria Carmelita. et al. O serviço social brasileiro em movimento: fortalecendo a profissão na defesa de direitos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 29, n.95, p.5-32, set. 2008.

YASBEK, Maria Carmelita. O serviço social como especialização do trabalho coletivo. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social. Reprodução social, trabalho e Serviço Social**. Brasília, DF: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, módulo 2, p.87-99, 2000.

YASBEK, Maria Carmelita. Os fundamentos do serviço social na contemporaneidade. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social. O trabalho do assistente social e as políticas sociais**. Brasília, DF: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, módulo 4, p.19-34, 2000b.